

LEI Nº. 1.186, DE 26 DE JANEIRO DE 2.010.

“Altera Art. 11 da Lei 1.157 de 11 de Novembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 - LDO.”

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito em exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias N.º 1.157 de 11 de Novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2010, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de **7% (sete por cento)** sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2009, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2010.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Admin. E Fazenda